



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 12/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 72 do Estatuto da Uncisal, no art. 243 do Regimento Geral, bem como na Resolução Consu nº 003/2008 e tendo em vista a deliberação do Pleno em sessão ordinária realizada no dia 8 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO a atuação pública e política do Deputado Ronaldo Medeiros, que se consolidou como um aliado de primeira hora da Uncisal, diante dos complexos desafios institucionais recentes, em especial na interlocução, mediação e articulação política junto ao Governo do Estado para a concretização do histórico regime de 40 horas e dedicação exclusiva do corpo docente, demonstrando o compromisso inequívoco com a valorização da carreira acadêmica e com a preservação da excelência do ensino superior e da saúde pública em Alagoas;

CONSIDERANDO a postura firme em defesa da ciência, da autonomia universitária e da educação pública de qualidade;

RESOLVE:

Conferir a Comenda Professor Ib Gatto Falcão ao Deputado Estadual Ronaldo Medeiros.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana
Presidente do CONSU

Publicada em 11 de setembro de 2026 no DOE/AL.

3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12. 2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000014004/2026. CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento permanente das normas que disciplinam a carreira técnico-administrativa da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a Estruturação das Carreiras dos Profissionais de nível superior, médio e elementar da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, e dá outras providências. CONSIDERANDO o Ofício Circular nº E:5/2026/UNCISAL, que promoveu convite aos servidores para composição de Comissão de Discussão e Proposição de Melhorias ao Plano de Cargos e Carreiras da Instituição, com a finalidade de promover o debate, a análise e a proposição de aprimoramentos relacionados à legislação das carreiras da UNCISAL; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar participação institucional e diálogo com a comunidade universitária na construção de propostas de aperfeiçoamento da carreira técnico-administrativa; CONSIDERANDO a conveniência de consolidar as contribuições produzidas pelos servidores interessados em participar das discussões sobre o aperfeiçoamento da legislação da carreira técnico-administrativa; RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, a Comissão de Discussão e Proposição de Melhorias ao Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de nível Superior, Médio e Elementar da UNCISAL, com a finalidade de promover estudos, debates, análises e proposições destinadas ao aperfeiçoamento da legislação que disciplina tais carreiras da Universidade. Parágrafo único. A Comissão terá caráter consultivo e propositivo, não lhe cabendo competência deliberativa, normativa ou decisória própria dos órgãos superiores da Universidade. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: I - Rafael Gonçalves Motta, matrícula nº 2722-7, Supervisor de Desenvolvimento de Pessoas, que exercerá a Presidência dos trabalhos; II - Adeildo Pereira de Andrade Filho, matrícula nº 3257, Gestor em Planejamento de Saúde; III - Afrânio Jorge da Silva, matrícula nº 34224, Técnico de Desenvolvimento Social; IV - Guiomar Alves Góes, matrícula nº 3739, Assistente de Administração; V - Janilce Marinho do Bomfim, matrícula nº 25008, Agente Administrativa; VI - Jardel Gomes dos Santos, matrícula nº 2617, Assistente de Administração; VII - Juliana Albuquerque Silva, matrícula nº 2830, Assistente de Administração; VIII - Keila Adiene Guimarães Gomes, matrícula nº 258, Técnica em Recursos Humanos; IX - Leopoldina da Graça Correia, matrícula nº 500584, Técnica em Recursos Humanos. § 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, a quem competirá coordenar os trabalhos, convocar e presidir as reuniões, promover a organização das atividades e encaminhar os documentos produzidos pela Comissão. § 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, a Reitoria poderá designar servidor integrante da Comissão para coordenar os trabalhos. § 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse institucional e não ensejará, por si só, percepção de remuneração adicional. Art. 3º Compete à Comissão: I - analisar a legislação vigente aplicável à carreira técnico-administrativa da UNCISAL e identificar aspectos que demandem aperfeiçoamento, atualização, correção ou adequação; II - discutir e formular propostas de aprimoramento das normas relativas às carreiras, considerando aspectos acadêmicos, funcionais, administrativos, remuneratórios e de desenvolvimento profissional; III - analisar propostas apresentadas pela comunidade universitária e pelos órgãos da Administração Superior, promovendo, quando necessário, estudos técnicos e consultas aos setores competentes; IV - avaliar a compatibilidade das propostas com a legislação estadual e federal aplicável, com as normas institucionais e com os princípios da Administração Pública; V - sistematizar as contribuições produzidas no âmbito da Comissão e elaborar propostas consolidadas para encaminhamento à Administração Superior; VI - elaborar relatório final contendo as propostas de alteração legislativa consideradas pertinentes, sua fundamentação e, quando cabível, os impactos administrativos, financeiros, orçamentários e institucionais identificados. Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, estudos e manifestações técnicas aos órgãos e setores da UNCISAL, bem como convidar servidores ou especialistas para participar de reuniões, quando a matéria em discussão exigir conhecimento técnico específico. Art. 5º As reuniões da Comissão serão registradas em atas ou instrumentos equivalentes, contendo, quando pertinente, as propostas apresentadas, os encaminhamentos definidos e as manifestações dos participantes. Art. 6º As propostas elaboradas pela Comissão não produzirão efeitos normativos ou financeiros por si mesmas e serão submetidas às instâncias competentes da Universidade para análise e deliberação, observado, quando necessário, o encaminhamento aos órgãos externos competentes. Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 180 (Cento e oitenta) dias, contado da data de efeitos administrativos desta Portaria, podendo ser prorrogado por ato da Reitoria, mediante justificativa. Art. 8º Ficam reconhecidos, para fins de formalização administrativa dos trabalhos, os atos e atividades desenvolvidos pela Comissão a partir de 7 de abril de 2026, desde que compatíveis com as finalidades estabelecidas nesta Portaria. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a contar de 7 de abril de 2026. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana Reitora da UNCISAL

Protocolo 1113605

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa ao Processo a seguir relacionado: E:41010.000009139/2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1113696

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 11/2026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026. OUTORGA O TÍTULO DE PROFESSOR HONORIS CAUSA A KATIA BORN RIBEIRO. A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 2º do art. 71 do Estatuto da Uncisal, no § 2º do art. 241 do Regimento Geral e tendo em vista a deliberação do Pleno em sessão ordinária realizada no dia 8 de setembro de 2026, CONSIDERANDO que o título honorífico de PROFESSOR HONORIS CAUSA instituído pelo art. 241, § 2º do Regimento Geral da Uncisal, destina-se a conceder o referido título a a professor ou personalidade que tenha prestado relevantes serviços à UNCISAL ou à causa do Ensino, das Ciências, da Tecnologia ou da Sociedade; RESOLVE: Outorgar o título honorífico de professor honoris causa a KATIA BORN RIBEIRO, pela sua relevante e excepcional trajetória, especialmente por suas contribuições à saúde pública, à consolidação do SUS em Alagoas, aos direitos das mulheres, à cidadania da população LGBTQIAPN+, aos direitos humanos e às políticas públicas no Estado de Alagoas, bem como por sua contribuição direta à UNCISAL, notadamente por meio da atuação na reabertura e consolidação do Centro de Diagnóstico e Imagem Professor Alberto Cardoso (CEDIM) e, ainda, por sua especial pertinência institucional com a UNCISAL Cultural 2026, iniciativa da Pró-Reitoria Estudantil que, em sua programação, valoriza a cultura LGBT alagoana, a diversidade, a memória e os direitos humanos. / Dê-se ciência. / E cumpra-se. / Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana - Presidente do CONSU

Protocolo 1113758

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 12/2026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 72 do Estatuto da Uncisal, no art. 243 do Regimento Geral, bem como na Resolução Consu nº 003/2008 e tendo em vista a deliberação do Pleno em sessão ordinária realizada no dia 8 de setembro de 2026, CONSIDERANDO a atuação pública e política do Deputado Ronaldo Medeiros, que se consolidou como um aliado de primeira hora da Uncisal, diante dos complexos desafios institucionais recentes, em especial na interlocução, mediação e articulação política junto ao Governo do Estado para a concretização do histórico regime de 40 horas e dedicação exclusiva do corpo docente, demonstrando o compromisso inequívoco com a valorização da carreira acadêmica e com a preservação da excelência do ensino superior e da saúde pública em Alagoas; CONSIDERANDO a postura firme em defesa da ciência, da autonomia universitária e da educação pública de qualidade; RESOLVE: Conferir a Comenda Professor Ib Gatto Falcão ao Deputado Estadual Ronaldo Medeiros. / Dê-se ciência. / E cumpra-se. / Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana - Presidente do CONSU

Protocolo 1113759

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 13/2026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026. A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o art. 207 da Constituição Federal, que garante a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, bem como o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) e as ações interministeriais MEC/MinC voltadas à valorização da cultura nas instituições de ensino superior; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a dimensão cultural como eixo formativo, científico e de integração comunitária na instituição; CONSIDERANDO a relevância das manifestações artísticas e culturais como promotoras de saúde integral, humanização do cuidado e bem-estar no âmbito acadêmico e hospitalar; CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº E:41010.0000018130/2026; CONSIDERANDO as análises e deliberação favorável na Câmara de Legislação e Normas; CONSIDERANDO as discussões e aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 8 de setembro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Política Cultural na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal.

Art. 2º Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana - Presidente do CONSU

Protocolo 1113761